DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2022, nº 280 **Disponibilização**: terça-feira, 27 de setembro de 2022
Edição Extraordinária **Publicação**: quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Presidente

Desembargador João Ziraldo Maia
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato
secbib@tre-rj.jus.br
biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 1
DIRETORIA GERAL 6
29ª Zona Eleitoral 12
106ª Zona Eleitoral 13
180ª Zona Eleitoral 13
201ª Zona Eleitoral 14

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO CONJUNTO PR/VPCRE Nº 19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Divulga os locais em que as Polícias Federal e Civil realizarão a lavratura de procedimentos de Polícia Judiciária Eleitoral no dia das eleições gerais de 2022.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, *caput* e parágrafo único, da Resolução TRE/RJ 1.253 /2022, que autoriza a expedição de Ato Conjunto para fins de divulgação da autoridade policial perante a qual deva ser apresentada a pessoa presa em flagrante no dia das eleições, para a lavratura do auto respectivo ou elaboração de termo circunstanciado, bem como para o implemento das outras providências derivadas do registro da ocorrência, segundo as singularidades próprias de cada pleito e à vista dos ajustes eventualmente formalizados entre este Tribunal, a Polícia Federal, o órgão de Segurança Pública do Estado e as Polícias Civil e Militar;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios SEPOL/SSPIO 20/2022 e SEPOL/DGPE 25/2022, expedidos pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, informando a divisão dos trabalhos de Polícia Judiciária Eleitoral no dia de votação;

CONSIDERANDO o constante nos Processos SEI 2022.0.000037416-5, 2022.0.000040246-0 e 2022.0.000040526-6,

RESOLVEM:

Art. 1º A pessoa presa em flagrante delito pela prática de crime eleitoral no dia das eleições gerais de 2022, em Município em que haja sede da Polícia Federal, será encaminhada à unidade ou à base da Polícia Federal elencada no Anexo I deste Ato Conjunto, para fins de lavratura do auto respectivo ou elaboração de termo circunstanciado, bem como para o implemento de outras providências derivadas do registro de ocorrência.

Parágrafo único. Nas localidades que não contarem com Delegacias de Polícia Federal, a apresentação da pessoa detida em flagrante pela prática de crime eleitoral dar-se-á perante a Delegacia da Polícia Civil da circunscrição onde ocorreu o fato, na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 2º A realização das audiências de custódia observará o disposto na Resolução TRE/RJ 1.253 /2022.

Art. 3º O disposto neste Ato Conjunto aplica-se ao primeiro turno das eleições gerais de 2022 e, se for o caso, ao segundo turno do mesmo pleito.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I DO ATO CONJUNTO PR/VPCRE Nº 19 /2022

Local da ocorrência eleitoral	Unidade ou Base da Polícia Federal
Município do Rio de Janeiro - Bairros Barra da Tijuca, Bangu, Campo Grande, Jacarepaguá e Santa Cruz	Base da Polícia Federal instalada no Aeroporto de Jacarepaguá
Município do Rio de Janeiro - demais bairros não abrangidos no item anterior	Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis	Delegacia de Polícia Federal em Angra dos Reis
Município de Campos dos Goytacazes	Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes

Município de Macaé	Delegacia de Polícia Federal em Macaé
Município de Niterói	Delegacia de Polícia Federal em Niterói
Município de Nova Iguaçu	Delegacia de Polícia Federal em Nova Iguaçu
Município de Volta Redonda	Delegacia de Polícia Federal em Volta Redonda
Municípios não contemplados nos itens anteriores	Delegacia de Polícia Civil da circunscrição onde ocorreu o crime eleitoral (vide Anexo II)

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do TRE-RJ
JOÃO ZIRALDO MAIA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Ato_Conjunto_Delegacias_Anexo_II_Oficio_Policia_Civil_.pdf

EDITAIS

EDITAL GP Nº 06 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto no art. 204 da Resolução TSE nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos preparatórios das Eleições 2022, torna pública a relação dos pontos de transmissão de dados que funcionarão em locais distintos do local de funcionamento das Juntas Eleitorais no primeiro e eventual segundo turnos de votação das Eleições Gerais de 2022. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. Eu, ELINE ÍRIS RABELLO GARCIA DA SILVA, Diretora-Geral, lavrei o presente, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Zona	Município	Pontos de transmissão por meio do JE-Connect
035ª ZE	São Fidélis	Ponto de transmissão 1: Escola Municipal Moreira Brandão Endereço: Itacolomy, zona rural, 1º distrito, São Fidélis/RJ Ponto de transmissão 2: Escola Municipal Alberto Rubim Endereço: Cambiasca, zona rural, 5º distrito do município de São Fidélis/RJ Ponto de transmissão 3: Escola Municipal Prefeito Ernesto Machado Endereço: Laje, zona rural, 5º distrito, São Fidélis/RJ
043ª ZE	Natividade / Varre-Sai	Ponto de transmissão: Prefeitura Municipal de Varre-Sai Endereço: Praça Amélia de Oliveira Vargas, 01, Centro - Varre-Sai/RJ
051ª ZE	Conceição de Macabu / Trajano de Moraes	Ponto de transmissão: CIEP 279 - Professora Guiomar Gonçalves Neves Endereço: Rodovia RJ 174 - Primeiro Distrito - Centro - Trajano de Moraes/RJ

054ª ZE	Mangaratiba	Ponto de transmissão: Escola Municipal Levi Miranda Endereço: Ilha de Marambaia s/n - Mangaratiba/RJ
075ª ZE	Campos dos Goytacazes	Ponto de transmissão 1: Escola Estadual Doutor Barros Barreto Endereço: Avenida Barros Barreto, s/n - 5º distrito, Baixa Grande, Campos dos Goytacazes/RJ Ponto de transmissão 2: Grupo Escolar Leoncio Pereira Gomes Endereço: Rua Rodrigues Peixoto 1, São Sebastião, Campos dos Goytacazes/RJ Ponto de transmissão 3: Escola Municipal Miguel Henrique Gomes Endereço: Rua Principal, s/n, São Martinho, Campos dos Goytacazes/RJ Ponto de transmissão 4: Escola Estadual Manoel Pereira Gonçalves Endereço: Praça Principal, s/n, Farol de São Tomé, Campos dos Goytacazes/RJ
076ª ZE	Campos dos Goytacazes	Ponto de transmissão 1: Escola Municipal Carlos Jardim da Cruz Endereço: Rua Principal, s/n - Espírito Santinho - 13º Distrito, Campos dos Goytacazes/RJ Ponto de transmissão 2: Escola Municipal Conselheiro Josino Endereço: Rua Porfirio Mothe, s/n - Conselheiro Josino 20º distrito, Campos dos Goytacazes/RJ
097ª ZE	Cambuci	Ponto de transmissão: CEOB Endereço: Praça São Sebastião, nº 173, São João do Paraíso, Cambuci/RJ
109ª ZE	Macaé	Ponto de transmissão 1: Colégio Municipal do Sana Endereço: Rua José de Jesus Júnior, s/n, Sana, Macaé/RJ Ponto de transmissão 2: Escola Técnica Municipal Natálio Salvador Antunes Endereço: Av. Miguel Peixoto Guimarães, nº 87, Córrego do Ouro, Macaé/RJ
112ª ZE	Miracema / Laje do Muriaé	Ponto de Transmissão: CIEP 343 - Professora Emilia Diniz Ligiero Endereço: Rua Ferreira César, 572, Centro, Laje do Muriaé /RJ
		Ponto de Transmissão 1: Escola Municipal Antônio Francisco Sales Endereço: Estrada Principal s/n, Mocotó do Imbé, Campos dos Goytacazes

129ª ZE	Campos dos Goytacazes	Ponto de Transmissão 2: Escola Estadual Paulo Roberto Duarte de Mendonça Endereço: Rua Ribeiro Comprido s/n, Ibitioca, Campos dos Goytacazes/RJ Ponto de Transmissão 3: Escola Municipal Alcebíades Candiano Endereço: RJ - 180, s/n, Ponta da Lama, Campos dos Goytacazes/RJ
147ª ZE	Angra dos Reis	Ponto de Transmissão 1: Colégio Estadual Brigadeiro Nóbrega Endereço: Praça Cândido Mendes, s/n, Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ Ponto de Transmissão 2: Colégio Estadual Pedro Soares Endereço: Praia de Proveta, Rua Pedro Soares, s/n, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ Ponto de Transmissão 3: Escola Municipal Ayrton Senna da Silva Endereço: Praia Vermelha, s/n, Ilha Grande, Angra dos Reis /RJ Ponto de Transmissão 4: Escola Municipal do Sítio Forte Endereço: Praia Sítio Forte, s/n, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ Ponto de Transmissão 5: Escola Municipal General Silvestre Travassos Endereço: Praia Grande de Araçatiba, s/n, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ Ponto de Transmissão 6: Escola Municipal Joaquim Alves de Brito Endereço: Praia do Bananal, s/n, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ
174ª ZE	Areal	Ponto de Transmissão: Escola Estadual Mariano Procópio Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 2, Areal/RJ
242ª ZE	Campo Grande/Rio de Janeiro	Ponto de Transmissão 1: Colégio Estadual Missionário Mario Way Endereço: Avenida Cesário de Melo s/n - Inhoaíba - Rio de Janeiro/RJ Ponto de Transmissão 2: Fórum Regional de Campo Grande Endereço: Rua Carlos da Silva Costa, nº 141 - Centro de Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ Ponto de Transmissão 3: Colégio Rosario Endereço: Avenida Cesário de Melo, 3670 - Centro de Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ

243ª ZE	Campo Grande/Rio de Janeiro	Ponto de Transmissão: Escola Municipal Floripes Angladas Lucas Endereço: Estrada da Barra de Guaratiba, 7523, Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do TRE-RJ

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 155, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios para realização do serviço extraordinário prestado no mês de outubro de 2022.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto no Calendário Eleitoral estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral para o pleito vindouro (Resolução TSE nº 23.674, de 13 de dezembro de 2021);

CONSIDERANDO o contido na Resolução TSE nº 22.901, de 12 de agosto de 2018, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do Ato GP n° 264/2022, que dispõe sobre a realização do serviço extraordinário nas Eleições Ordinárias; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 2022.0.000039255-4.

RESOLVE:

Art. 1º O serviço extraordinário nas Macrounidades da Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais desta Justiça Eleitoral a ser realizado entre 1º e 31 de outubro de 2022, nos sábados, domingos e feriados, bem com nos dias úteis, obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Portaria, observando-se as disposições contidas no Ato GP nº 264/2022.

§ 1º Para fins desta Portaria, consideram-se Macrounidades da Secretaria do Tribunal:

I - Secretaria-Geral da Presidência;

II - Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

III - Gabinetes dos Juízes Membros;

IV - Diretoria-Geral;

V - Ouvidoria Eleitoral;

VI - Escola Judiciária Eleitoral;

VII - Secretaria Judiciária;

VIII - Secretaria de Tecnologia da Informação;

IX - Secretaria de Administração;

X - Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI - Secretaria de Orçamento e Finanças;

XII - Secretaria de Auditoria Interna e

XIII - Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais.

§ 2º Os quantitativos autorizados nesta Portaria somente deverão ser alcançados em caso de absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º As Zonas Eleitorais responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral poderão realizar serviço extraordinário até o limite definido no Anexo I desta Portaria, com atendimento ao público aos sábados, domingos e feriados, no período de 3 a 28 de outubro de 2022 e 31 de outubro de 2022, com até 50% (cinquenta por cento) da lotação do Cartório, sem ultrapassar a jornada

individual de 10 (dez) horas diárias, sendo obrigatório, no mínimo, o funcionamento das 14h às 19h, observando-se o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º As demais Zonas Eleitorais poderão realizar serviço extraordinário até o limite definido no Anexo I desta Portaria, preferencialmente das 14h às 19h, sem ultrapassar a jornada individual de 10 (dez) horas diárias.

§ 2º As horas constantes no Anexo I desta Portaria foram calculadas com base nos limites estabelecidos no Ato GP nº 264/2022, nas atribuições específicas da fiscalização da propaganda eleitoral e dos polos de carga das urnas eletrônicas de cada Juízo, nos feriados nacionais e municipais, no número de eleitores do(s) município(s) abrangido(s) e na hipótese de haver ou não 2º turno no(s) município(s).

§ 3º Nos dias 01 e 02 de outubro de 2022 e, em caso de segundo turno, nos dias 29 e 30 de outubro de 2022, as Zonas Eleitorais de todo o Estado e os Polos de Carga de Urnas Eletrônicas ficam autorizados, excepcionalmente, a realizar serviço extraordinário com até 100% dos servidores da sua lotação e jornada individual de até 10 (dez) horas aos sábados e 16 (dezesseis) horas aos domingos.

§ 4º As horas constantes no Anexo I desta Portaria, descritas na coluna "Fins de semana das eleições - 1º e 2 turnos", levaram em consideração os servidores que atuarão em colaboração com as Zonas Eleitorais por remoção temporária.

Art. 3º As unidades da Sede previstas no Anexo II desta Portaria poderão permanecer abertas aos sábados, domingos e feriados no período de 1º a 31 de outubro de 2022, nos limites ali definidos.

Parágrafo único. As Unidades consignadas no *caput* deste artigo, que prestam suporte às Zonas Eleitorais e às unidades judiciárias de 2º grau de jurisdição, funcionarão, no mínimo, das 14h às 19h, sem ultrapassar a jornada individual de 10 (dez) horas diárias, exceto no dia 02 de outubro de 2022 e, em caso de segundo turno, no dia 30 de outubro de 2022, em que a jornada individual poderá ser de até 16 (dezesseis) horas, em caso de imperiosa necessidade.

Art. 4º As unidades mencionadas nos arts. 2º e 3º desta Portaria poderão realizar serviço extraordinário nos dias úteis, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, sem exceder a 2 (duas) horas diárias, após a 9ª (nona) hora de jornada, computada 1 (uma) hora de pausa alimentar, observando-se os respectivos limites.

Art. 5º Respeitada a limitação individual mensal de 60 (sessenta) horas trabalhadas no mês, a realização do serviço extraordinário não excederá a 2 (duas) horas, em dias úteis, e 10 (dez) horas aos sábados, domingos e feriados, ressalvado o limite de 16 horas nos domingos de realização dos pleitos (art. 2º, § 3º, e art. 3º,parágrafo único, desta Portaria).

Parágrafo único. No caso de extrapolação do limite individual mensal do serviço extraordinário realizado, desde que configurada a imprescindibilidade do serviço, o quantitativo excedente, limitado a 30 (trinta) horas, será registrado em Banco de Horas para fins de compensação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA DG Nº155/2022 - ZONAS ELEITORAIS

(O quantitativo estipulado para os fins de semana das eleições levou em consideração os servidores que atuarão em colaboração com as Zonas Eleitorais por remoção temporária.)

Zona Eleitoral	Total de horas referentes ao período de 3 a 28/10/2022 e 31/10/2022	Fins de semana das eleições 1º e 2º turnos
004ª ZE/Botafogo	60	520
005ª ZE/Copacabana	60	468
007ª ZE/Tijuca	60	728

008ª ZE/Engenho Novo	60	260
009ª ZE/Barra da Tijuca	60	572
010ª ZE/Piedade	60	260
014ª ZE/Todos os Santos	60	208
016ª ZE/Laranjeiras	60	936
017ª ZE/ Jardim Botânico	110	468
021ª ZE/Bonsucesso	60	260
022ª ZE/Irajá	60	208
023ª ZE/Deodoro	60	260
024ª ZE/Bangu	110	312
025ª ZE/Santa Cruz	60	260
026ª ZE/Nova Friburgo	197	260
027ª ZE/Nova Iguaçu	110	260
028ª ZE/Paraíba do Sul	160	156
029ª ZE/Petrópolis	110	624
030ª ZE/Piraí	160	156
031ª ZE/Resende	60	156
032ª ZE/Rio Bonito	172	156
034ª ZE/Santo Antônio de Pádua	160	156
035ª ZE/São Fidélis	160	156
036ª ZE/São Gonçalo	60	312
037ª ZE/São João da Barra	160	156
038ª ZE/Teresópolis	70	208
040ª ZE/Três Rios	172	156
041ª ZEVassouras	160	156
042ª ZE/Bom Jardim	160	156
043ª ZE/Natividade	160	208
045ª ZE/Porciúncula	148	156
048ª ZE/Miguel Pereira	172	208
049ª ZE/Cachoeiras de Macacu	172	156
050ªZE/Casimiro de Abreu	160	104
051ª ZE/Conceição de Macabu	160	156
052ª ZE/Cordeiro	160	156
054ª ZE/Mangaratiba	160	156
055ª ZE/Maricá	271	260
056ª ZE/Mendes	160	156
057ª ZE/Paraty	160	156
059ª ZE/São Pedro da Aldeia	197	156
060ª ZE/São Sebastião do Alto	160	208
061ª ZE/Sapucaia	160	156
062ª Saquarema	209	260

063ª ZE/Silva Jardim	160	156
064ª ZE/Sumidouro	148	156
065ª ZE/Petrópolis	246	364
068ª ZE/São Gonçalo	60	156
069ª ZE/São Gonçalo	271	156
070ª ZE/Paracambi	160	156
071ª ZE/Niterói	60	312
072ª ZE/Niterói	296	468
074ª ZE//Engenheiro Paulo de Frontin	148	156
075ª ZE/Campos dos Goytacazes	60	364
076ª ZE/Campos dos Goytacazes	271	260
078ª ZE/Duque de Caxias	60	208
079ª ZE/Duque de Caxias	60	260
083ª ZE/Mesquita	60	156
084ª ZE/Nova Iguaçu	60	312
087ª ZE/São Gonçalo	110	312
088ª ZE/São João de Meriti	60	156
089ª ZE/São João de Meriti	110	208
090ª ZE/Volta Redonda	110	260
091ª Barra Mansa	222	260
092ª ZE/Araruama	246	260
093ª ZE/Barra do Piraí	197	156
094ª ZE/Barra Mansa	120	156
095ª ZE/Bom Jesus do Itabapoana	160	156
096ª ZE/Cabo Frio	110	156
097ª ZE/Cambuci	148	156
098ª ZE/Campos dos Goytacazes	110	156
101ª ZE/Cantagalo	160	156
102ª ZE/Carmo	148	156
103ª ZE/Duque de Caxias	60	208
104ª ZE/Itaboraí	110	260
105ª ZE/Itaguaí	222	156
106ª ZE/Itaocara	160	156
107ª ZE/Itaperuna	209	208
108ª ZE/Rio Claro	160	156
109ª ZE/Macaé	234	260
110ª ZE/Magé	60	312
111ª ZE/Valença	197	156
112ª ZE/Miracema	160	156
116ª ZE/Angra dos Reis	110	416

118ª ZE/Cascadura	60	208
119ª ZE/ Barra da Tijuca	110	416
120ª ZE/Campo Grande	60	312
122ª ZE/Campo Grande	60	208
123ª ZE/Anchieta	60	208
125ª ZE/Santa Cruz	60	208
126ª ZE/Duque de Caxias	60	312
127ª ZE/Duque de Caxias	296	260
128ª ZE/Duque de Caxias	60	156
129ª ZE/Campos dos Goytacazes	60	208
130ª ZE/São Francisco de Itabapoana	160	208
131ª ZE/Volta Redonda	283	312
132ª ZE/ São Gonçalo	110	208
133ª ZE/São Gonçalo	60	260
135ª ZE/São Gonçalo	60	260
138ª ZE/Queimados	234	364
139ª ZE/Japeri	209	364
141ª ZE/Italva	160	104
144ª ZE/Niterói	110	468
146ª Arraial do Cabo	160	156
147ª ZE/Angra dos Reis	222	260
148ª ZE/Magé	234	312
149ª ZE/Guapimirim	160	156
150ª ZE/Mesquita	209	208
151ª ZE/Itaboraí	259	260
152ª ZE/Belford Roxo	60	312
153ª ZE/Belford Roxo	259	260
154ª ZE/Belford Roxo	60	208
155ª ZE/Belford Roxo	110	208
156ª ZE/Nova Iguaçu	60	260
157ª ZE/Nova Iguaçu	296	208
158ª ZE/Nova Iguaçu	60	208
159ª ZE/Nova Iguaçu	60	156
161ª ZE/Olaria	110	260
162ª ZE/Parada de Lucas	60	312
167ª ZE/Pavuna	60	312
169ª ZE/Saúde	110	208
170ª ZE/Andaraí	60	520
172ª ZE/Armação dos Búzios	160	156
174ª ZE/Três Rios	185	208

176ª ZE/Vigário Geral	60	260
179ª ZE/Cidade de Deus	60	468
180ª ZE/Tanque	60	260
181ª ZE/Iguaba Grande	160	156
182ª ZE/Taquara	60	312
183ª ZE/Porto Real	160	156
184ª ZE/Rio das Ostras	222	364
185ª ZE/Praça Seca	60	364
186ª ZE/São João de Meriti	60	260
187ª ZE/São João de Meriti	283	312
188ª ZE/Penha	60	312
191ª ZE/Ilha do Governador	60	260
192ª ZE/Ilha do Governador	60	208
195ª ZE/Teresópolis	209	156
196ª ZE/São José do Vale do Rio Preto	160	156
198ª ZE/Resende	197	260
199ª ZE/Niterói	60	208
200ª ZE/ Duque de Caxias	110	208
201ª ZE/Nilópolis	60	208
204ª ZE/Santo Cristo	60	364
211ª ZE/São Conrado	480	468
214ª ZE/Engenho Novo	60	520
216ª ZE/Del Castilho	110	208
218ª ZE/Madureira	60	260
219ª ZE/Madureira	110	260
221ª ZE/Nilópolis	209	156
222ª ZE/Nova Friburgo	110	208
225ª ZE/Seropédica	197	156
229ª ZE/Rio Comprido	60	364
230ª ZE/Vila Kennedy	60	208
233ª ZE/Padre Miguel	60	364
234ª ZE/Realengo	60	208
238ª ZE/Senador Camara	60	416
241ª ZE/Inhoaiba	60	208
242ª ZE/ Campo Grande	110	208
243ªZE/Santa Cruz	110	260
245ª ZE/Campo Grande	60	260
246ª ZE/Santa Cruz	60	156
254ª ZE/Macaé	110	260
255ª ZE/Quissamã	172	208

256ª ZE/Cabo Frio	222	312

ANEXO II DA PORTARIA DG Nº155/2022

Unidade		Total de horas incluindo os fins de semana das eleições - 1º e 2 turnos
Presidência (Secretaria-Geral, Assessoria Administrativa, Assessoria Jurídica, Representação e Comissão de Fiscalização)		900
Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias		600
Polícia Judicial		500
COSOC		350
ASSPAN		150
OUVE		220
CAVE		3770
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral		1544
Gabinete dos Juízes Membros	Gabinete I	266
	Gabinete II	140
	Gabinete III	224
	Gabinete IV	184
	Gabinete V	184
Diretoria-Geral		527
Secretaria de Tecnologia da Informação		3280
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais		1640
Secretaria Judiciária		1052
Secretaria de Administração		2310
Secretaria de Gestão de Pessoas		612
Secretaria de Orçamento e Finanças		369

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Diretor(a)-Geral

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 41/2022

EDITAL Nº.: 041/2022

O JUIZ ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021, para os fins do artigo 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com a nova redação dada pela Resolução TSE nº 23.687/2022, que será realizada no dia 30 de setembro de 2022 , às 15 horas, na 29ª Zona Eleitoral, situada na Avenida Ipiranga, 545 - Petrópolis/RJ, a audiência destinada à verificação da

integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, destinados à transmissão de Boletins de Urna, instalados nos microcomputadores, e que serão utilizados no primeiro turno das Eleições de 2022.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização dos referidos sistemas poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pela entidade fiscalizadora e homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com a redação dada pela Resolução TSE nº 23.687/2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Petrópolis, em 27 de setembro de dois mil e vinte e dois. Eu, Octavio Vieira Baptista, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz (a) Eleitoral, Dr. Alexandre Corrêa Leite.

Alexandre Corrêa Leite

Juiz Eleitoral

106ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 27/2022 -CONFERÊNCIA VISUAL DAS URNAS ELETRÔNICAS.

O Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Rocha de Jesus, Juiz Eleitoral da 106ª Zona Eleitoral do Município de Itaocara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, no dia 29 de setembro de 2022, a partir de 11 horas, no Cartório da 106ª Zona Eleitoral, situado na Rua Joaquim Soares Monteiro, nº 01 - Loteamento Recreio, Itaocara/R.J. - CEP:28.570-000, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 10 horas, no Polo Eleitoral de Itaperuna, situado na Av. Cardoso Moreira, 485 Fundos, Centro, Itaperuna, RJ.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Itaocara/RJ, em vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, *Elaine Freixo Seixas,* chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Rocha de Jesus.

Itaocara, 27 de setembro de 2022

RODRIGO ROCHA DE JESUS

JUIZ ELEITORAL - 106ª ZE/RJ

180ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 023/2022

A Exma. Sra. Dra. Claudia Garcia Couto Mari, juíza Eleitoral da 180ª ZONA ELEITORAL do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER, aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras, para os fins do artigo 197 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que a emissão dos relatórios Zerésima Eleição Federal e Eleição Estadual, no sistema Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, para o 01º Turno das Eleições de 2022, de que trata o artigo 196, II, e §2º , III, da Resolução TSE nº 23.669/2021, será realizada no dia 01 de outubro de 2022, sábado, às 15:00 horas, na sede do cartório da 180ª Zona Eleitoral, situado na Rua Godofredo Viana, 400, sala 1, Taquara.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Ayêska Mello Monteiro Bessa, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Juíza Eleitoral Claudia Garcia do Couto Mari.

CLAUDIA GARCIA DO COUTO MARI

Juíza da 180ª Zona Eleitoral/RJ

201ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 36/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr Dr LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Juiz(Juíza) da 201ª Zona Eleitoral, NILÓPOLIS/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58637 - NILÓPOLIS

Local de Votação: 1333 - ABEU - ASSOCIACAO BRAS. DE ENSINO UNIVERSITARIO

Seçao: 181	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	158738210370	MAYARA PEREZ FRIAS DOS REIS	147617950329	CAROLINA PESSOA GIRALDEZ

Seçao: 182	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	092025370345	JAQUELINE COSTA VIANNA DE AZEVEDO	140294250329	SARA DE SOUZA PEREIRA
Local de Votação: 1309 - AFA - COLEGIO ESTADUAL ANTONIO FIGUEIRA DE ALMEIDA				
Seçao: 150	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	171461660353	ANDREW VITAL ZERBINATO SANTOS	140293650353	RODGER JORDAN BRASIL DA SILVA
Seçao: 162	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	142649810337	SAMUEL MARQUES DA SILVA	117530560353	DIANA DARC SOARES DA SILVA
Local de Votação: 1341 - CENAZA - CENTRO EDUCACIONAL NAZARENO				
Seçao: 202	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	145047790329	MAIARA FERREIRA DE SOUZA	140092140353	PÂMELLA CHRISTINA BAPTISTA ADÃO
Local de Votação: 1350 - CIEP 230 MANOEL MALAQUIAS GURGEL DA SILVA				
Seçao: 214	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	098974310396	ALINE SANTIAGO DE QUEIROZ	155174190337	LAYS SOARES DA SILVA

Seçao: 222	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	077729660388	ELISANGELA BELMONTE MENEZES CUNHA	135930180396	ALESSANDRA LOBO PEREIRA
Local de Votação: 1279 - COLÉGIO BOAS NOVAS				
Seçao: 129	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	102251800302	ANDRE ALMEIDA DO NASCIMENTO	157674330396	CRISTINA MAIA DE ALMEIDA AMARAL
Seçao: 130	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	160241220370	BEATRIZ DO NASCIMENTO FREITAS	119191970302	ERIKA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA
Seçao: 131	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	155175250345	BIANCA MARTINS FERNANDES	080435320370	MARIA BERNADETE CONCEIÇÃO RANGEL
Seçao: 135	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	140293960353	RAMON VITOR FELIX	107112520337	ANDRE LUIZ TRAJANO DOS SANTOS
Local de Votação: 1287 - COLÉGIO E CURSO ZEROHUM - ANTIGO FILGUEIIRAS				
Seçao: 148	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	078217410353	ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA	098972700370	TATIANA IVANILDA CACERES FERREIRA
Local de Votação: 1180 - COLEGIO ESTADUAL NUTA BARTLET JAMES				
Seçao: 76	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	100818150337	DANIELLE MIRANDA LIMA DA CONCEICAO	133746430370	LUANA TAMIRIS DOS SANTOS
Seçao: 85	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	157906910345	LUCAS DA SILVA SOUZA	090901000329	JOSINETE PATRICIA LIMA DE AGUIAR
Local de Votação: 1368 - COLEGIO MUNICIPAL COMPANHEIROS DE MARYLAND				
Seçao: 227	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	087995750310	HAMILTON ROBERTO DOS SANTOS	072322760345	ANA PAULA BLONDET FRAGA
Seçao: 228	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	085354040302	ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	145046170361	ALEX LOPES GIRANDA
Seçao: 229	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	152916150361	DÉBORA STEFANIE SIQUEIRA MESQUITA	051393640361	LUCIANA SANTANA ESTEVAM BOMFIM
Local de Votação: 1244 - COLEGIO MUNICIPAL UBIRATAN REIS BARBOSA				
Seçao: 103	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	146788840329	CAROLINE LIMA FRANCO	164942470353	MARYANA MONTEIRO DIAS
Local de Votação: 1066 - ELITE REDE DE ENSINO				
Seçao: 14	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	109683050361	LUIZ HENRIQUE DELGADO DA LUZ	082506850302	CRISTIANE MACHADO DE SOUZA

Seçao: 19	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	051532100370	RITA DE CASSIA CRIVANO MENDES	140087390370	ELIZANGELA DE FREITAS GUSTAVO

Seçao: 24	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	104996140353	VANESSA SALLES DORE	100805740345	ELAINE PENEDO DE OLIVEIRA

Seçao: 25	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	124144420302	GRASIELE DOS SANTOS NASCIMENTO FRANÇA	168284730310	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO HUNGRIA

Seçao: 36	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	051689850353	EDUARDO DE FRANCA	078221430396	DIONIZIO ANTONIO DE AZEREDO DE SOUZA

Local de Votação: 1260 - EXPERIMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Seçao: 125	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	085360140370	AURELINA RIBEIRO MENDONÇA	150329380353	MARCILENE MARA DA COSTA

Seçao: 128	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	104998320361	PAULO HENRIQUE LYRA GOMES	087205420345	ELIANE MAIA LOURENCO

Local de Votação: 1082 - IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA

Seçao: 120	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	155666190337	LARYANNE PALMEIRA VALENTE	149333660388	THAÍS RIBEIRO DE CASTRO
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 201ª Zona.				
Eu LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA Juiz(a) da 201ª Zona Eleitoral/RJ.				
NILÓPOLIS, 27 de setembro de 2022				
Dr(a) LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA				
Juiz da 201ª Zona Eleitoral/RJ				

EDITAL 35/2022

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Juiz Eleitoral da 201ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras, para os fins do artigo 197 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que a emissão dos relatórios Zerésima Eleição Federal e Eleição Estadual, no Sistema Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, para o 1º Turno das Eleições de 2022, de que trata o artigo 196, II, e §2º, III, da Resolução TSE nº 23.669/2021, será realizada no dia primeiro de outubro de 2022, sábado, às 15 horas, na sede do Cartório da 201ª Zona Eleitoral/RJ, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 1º andar - Edifício da Prefeitura - Centro - Nilópolis.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Nilópolis, em vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, FERNANDO LUIZ SALABERT GASPAR, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS